



REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º - 2.250 -
Matão, 23 / fevereiro / 1.978
Oficial

Distrito: Matão Urbano - C.P.M.:
Município: Matão Rural - INCRA: n.º 4.193
Denominação: Rua Castro Alves

IMÓVEL: Um terreno situado à Rua Castro Alves, nesta cidade, distrito, município e comarca de Matão, medindo 11,00 (onze) metros de frente; 55,00 (cinquenta e cinco) metros de ambos os lados da frente aos fundos e 13,23 (treze metros e vinte e três centímetros) nos fundos; confrontando pela frente com a citada via pública; do lado direito de quem olha o terreno de frente, confronta com Hugo Primo Castelani; do lado esquerdo com Edevalde Mariani e nos fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Matão.

PROPRIETÁRIA: PARIZINA CASTELANI MONTEIRO MORANTE, brasileira, (RG. 10.821.477), do lar, casada no regime da comunhão de bens com MELFORT MONTEIRO MORANTE, domiciliada e residente nesta cidade de Matão, à Rua Rui Barbosa, nº 985 - (CIC. 151.473.398-68),

REGISTRO ANTERIOR: transcrição número 4.819 deste cartório. Matão-S/P, 23/fevereiro/1.978. A Escrevente Habilitada: Barboza (Shirley da Silva Barboza). O Oficial Maior: Jose Carlos Martins.

R. 1 - 2.250: Em 23/fevereiro/1.978, por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 03/fevereiro/1.978, em notas do 2º Tabelião de Matão - (livro nº 85; fl. 313/314), os proprietários ALIENARAM o imóvel a EDEVALDE DE MARIANI, brasileiro, (RG. 3.432.248), industrialista, solteiro, maior, domiciliado e residente nesta cidade de Matão, à Rua Castro Alves, nº 1.106 (CIC. 034.097.838-49), pela quantia de Cr\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta cruzeiros). A Escrevente Habilitada: Barboza (Shirley da Silva Barboza). O Oficial Maior: Jose Carlos Martins.

R. 02 - 2.250, em 24/outubro/2.002.

Pela **CEBULA RURAL PIENORATICA E HIPOTECARIA** número 2002/00954, emitida na cidade de Bebedouro SP, em 10 de outubro de 2002, prenotada sob o n. 56.934 de ordem, aos 22/outubro/2002, **EDEVALDE MARIANI**, já qualificado, constituiu-se devedor da **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPERCITRUS - "CREDICITRUS"**, com sede em Bebedouro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 54.037.916/0001-45, da quantia de R\$ 18.000,00, que deverá ser paga no vencimento estipulado para o dia 05 de setembro de 2003,

continua no verso

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MATÃO - SP

B. JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO
OFICIAL



REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º 2.250
Folha N.º 1 V.º
Oficial

e na praça de Bebedouro/SP; sendo que os encargos financeiros a serem exigidos nesta Cédula juntamente com o principal ou parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sob o saldo devedor daí decorrente, serão estipulados à taxa efetiva de 8,75% a.a. (oito inteiros, setenta e cinco centésimos pontos percentuais efetivos ao ano), sendo calculados segundo a fórmula a seguir descrita, adotando-se o período mensal comercial como de 30 (trinta) dias e anual 360 (trezentos e sessenta) dias e serão capitalizados no primeiro dia útil de cada mês, nas prestações, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida; os juros devidos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: $J_n = SD_{n-1} * \{ (1,0875)^{n/360} - 1 \}$ onde: J_n = juros devidos pelo beneficiário final, em R\$, no momento "n"; SD_{n-1} = saldo devedor, em R\$, no momento "n-1"; N = número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação de obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato, dando o devedor, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto da matrícula. Demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que nesta data foi também registrada sob o n. 4.478, no Livro 03/1, de Registro Auxiliar, deste Oficial e sob o n. 02 na matrícula 2.251 de ordem, do Livro 02 de Registro Geral, deste Oficial. A Substituta ~~do Cédula~~ (Rosane Aparecida de Moraes Ferro).
(Empl:22,50).
(Guia n. 201/2002).

R.03 - 2.250, em 29/janeiro/2004.

Pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA número 19563-1, emitida na cidade de Bebedouro/SP, em 30 de setembro de 2003, prenotada sob o nº 59.971 de ordem, aos 27/janeiro/2004, EDEVALDE MARIANI, já qualificado, constituiu-se devedor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - "CREDICITRUS", com

Continua fl. 02

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MATÃO - SP

Béi. JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO
OFICIAL

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS – MATÃO
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
Nº 2.250
FLS. 02

sede em Bebedouro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.037.916/0001-45, da quantia de R\$ 20.000,00, que deverá ser paga no vencimento estipulado para o dia 25 de novembro de 2004, e na praça de Bebedouro/SP; os encargos financeiros a serem exigidos juntamente com o principal ou parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, serão estipulados à taxa efetiva de 8,75% a.a. (oito inteiros, setenta e cinco centésimos pontos percentuais efetivos ao ano), sendo calculados segundo a fórmula a seguir descrita, adotando-se o período mensal comercial como de 30 (trinta) dias e anual 360 (trezentos e sessenta) dias e serão capitalizados mensalmente, no último dia útil de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com a amortização do principal, inclusive nas remissões proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; os juros devidos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: $J_n = SD_{n-1} * \{(1,0875)^{n/360} - 1\}$ onde: J_n = juros devidos pelo beneficiário final, em R\$, no momento "n"; SD_{n-1} = saldo devedor, em R\$, no momento "n-1"; N = número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação de obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato, dando o proprietário **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. Demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que nesta data foi também registrada sob o nº 4.806 de ordem, no Livro 03-J de Registro Auxiliar, deste Oficial; e sob o nº 03 na matrícula nº 2.251 de ordem, no Livro 02 de Registro Geral, deste Oficial. (Valor para Cotação: R\$ 10.000,00) (Emok:78,27;Est:22,25;R.Civil:4,12;Just:4,12;Ap:16,48;Total:125,24).(Guia nº 019/2004).

Rosane App. de Moraes Ferro
Substituta

R.04 – 2.250 em 25/outubro/2004.

Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** número 32141-3, emitida na cidade de Bebedouro/SP, em 25 de agosto de 2004, prenotada sob o nº 61.513 de ordem, aos 22/outubro/2004, **EDEVALDE MARIANI**, já qualificado, constituiu-se devedor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - "CREDICITRUS"**, com

Continua no verso

– OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MATÃO –
– JAIR PONCEANO NUNES –

REGISTRO DE IMÓVEIS – MATÃO
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
Nº 2.250
FLS. 02 v.º

sede em Bebedouro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.037.916/0001-45, da quantia de R\$ 20.000,00, que deverá ser paga no vencimento estipulado para o dia 15 de agosto de 2005, e na praça de Bebedouro/SP; Os encargos financeiros a serem exigidos juntamente com o principal ou parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, serão estipulados à taxa efetiva de 8,75% a.a. (oito inteiros, setenta e cinco centésimos pontos percentuais efetivos ao ano), sendo calculados segundo a fórmula a seguir descrita, adotando-se o período mensal comercial como de 30 (trinta) dias e anual 360 (trezentos e sessenta) dias e serão capitalizados mensalmente, no último dia útil de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remissões, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; os juros devidos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: $J_n = SD_{n-1} * \{(1,0875)^n/360 - 1\}$ onde: J_n = juros devidos pelo beneficiário final, em R\$, no momento "n"; SD_{n-1} = saldo devedor, em R\$, no momento "n-1"; N = número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação de obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato, dando o proprietário **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. Demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que nesta data foi também registrada sob o nº 04 na matrícula nº 2.251 de ordem, no Livro 02 de Registro Geral, deste Oficial, e sob o nº 4.988 de ordem, no Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Oficial, Matão/SP, 25 de outubro de 2004. (Valor para Cotação: R\$ 10.000,00). (Emol: 75,27; Esp: 22,75; R. Civil: 4,12; Just: 4,12; Ap: 16,48; Total: 125,24). (Guia nº 197/2004).

Mauri Marcos Esquetini
Escrivente Autorizado

R.05 – 2.250 em 18/agosto/2005.

Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** número 50659-0, emitida na cidade de Bebedouro/SP, em 13 de julho de 2005, prenotada sob o nº 63.400 de ordem, aos 16/agosto/2005, **EDEVALDE MARIANI**, já qualificado, constituiu-se devedor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - "CREDICITRUS", com

Continua fls. 03

– OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MATÃO –
– JAIR PONCEANO NUNES –

REGISTRO DE IMÓVEIS – MATÃO – SP
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
Nº **2.250**
FLS. **03**

sede em Bebedouro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.037.916/0001-45, da quantia de R\$ 20.000,00, que deverá ser paga no vencimento estipulado para o dia 04 de janeiro de 2007, e na praça de Bebedouro/SP; Os encargos financeiros a serem exigidos juntamente com o principal ou parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, serão estipulados à taxa efetiva de 8,75% a.a. (oito inteiros, setenta e cinco centésimos pontos percentuais efetivos ao ano), sendo calculados segundo a fórmula a seguir descrita, adotando-se o período mensal comercial como de 30 (trinta) dias e anual 360 (trezentos e sessenta) dias e serão capitalizados mensalmente, no último dia de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remissões, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; os juros devidos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: $J_n = SD_{n-1} * \{(1,0875)^{n/360} - 1\}$ onde: J_n = juros devidos pelo beneficiário final, em R\$, no momento "n"; SD_{n-1} = saldo devedor, em R\$, no momento "n-1"; N = número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação de obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato, dando o proprietário/devedor **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula. Demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que nesta data foi também registrada sob o nº 05 na matrícula nº 2.251 de ordem, no Livro 02 de Registro Geral, deste Oficial, e sob o nº **5.171** de ordem, no Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Oficial. (Valor para Cotação: R\$ 10.000,00).
(Emol:83,36;Est:23,69;R.Civil:4,39;Just:4,39;Ap:17,55;Total:133,38).
(Guia nº 156/2005).(Filme/Rolo nº 3615 de ordem).

Rosane App. de Moraes Ferro
Substituta

Av.06 - 2.250, em 01 de fevereiro de 2013.

Procede-se a esta averbação, nos termos nos termos do requerimento datado de 28/janeiro/2013, com firma reconhecida, prenotado sob o n.º 90.176 de ordem, aos

*** Continua - no verso ***

- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MATÃO – SP –
- JAIR PONCEANO NUNES -

REGISTRO DE IMÓVEIS – MATÃO – SP
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
Nº **2.250**
FLS. **03 V**

28/janeiro/2013, e conforme se verifica do Carnê do IPTU que acompanha a Carta de Adjudicação que será registrado a seguir, para ficar constando que o número da Inscrição Cartográfica do imóvel objeto desta matrícula na Prefeitura Municipal de Matão/SP é **251.54.18.0561.01.001-3**, e que o número de seu código é **4.193**, mencionado na abertura desta.

(Emol:12,10;Est:3,44;Ap:2,55;R.Civil:0,64;Just:0,64;Total:19,37).

(Guia nº 023/2013).(Filme/Rolo nº 5430 de ordem).

Mauri Marcos Esquetini
Escrevente Autorizado

R.07 - 2.250, em 01 de fevereiro de 2013.

Por Carta de Adjudicação, dada e passada nesta cidade e comarca de Matão SP, em 15 de janeiro de 2013, assinada pelo MM.^a Juíza de Direito do Segundo Ofício Cível da Comarca de Matão-SP, Dra. Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski, processo nº 347.01.2011.002829-0 - 565/2011, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de **EDEVALDE MARIANI**, cuja sentença assinada pela MM.^a Juíza Substituta da Segunda Vara Cível da Comarca de Matão-SP, Dra. Adriana Brandini do Amparo, aos 19/outubro/2012, transitou em julgado em 21/novembro/2012, prenotada sob o nº 90.176 de ordem, aos 28 de janeiro de 2013, **SILVIA TADEI**, brasileira, aposentada, solteira, RG: 4.814.683-3-SSP/SP, CPF: 283.431.828-04, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, nº 1.283, Centro, nesta cidade, **HOUE** por **ADJUDICAÇÃO** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 24.670,87. (Valor Venal: R\$ 27.943,87).

(Emol:455,66;Est:129,51;Ap:95,93;R.Civil:23,98;Just:23,98;Total:729,06).

(Guia nº 023/2013).(Filme/Rolo nº 5430 de ordem).

Mauri Marcos Esquetini
Escrevente Autorizado

Av.08 - 2.250, em 09 de julho de 2020.

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 06 de junho de 2020, com firma reconhecida, que acompanha a Certidão, datada de 11 de maio de 2020, expedida para os devidos fins de atendimento ao disposto 828 do Código de Processo Civil, assinada

*** Continua - na folha 04 ***

– OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MATÃO – SP –
– JAIR PONCEANO NUNES –

REGISTRO DE IMÓVEIS - MATÃO - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
nº 2.250
04 V
FLS.

certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP 2200-2 de 24 de agosto de 2001, prenotados sob o n.º 119.420 de ordem, aos 24 de janeiro de 2022 e reapresentado aos 10 de fevereiro de 2022, em que a exequente **W3R ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, E OUTROS**, já qualificadas, move contra os executados **JCD TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS**, já qualificados, para pagamento da importância de R\$ 51.263,33, do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **SILVIA TADEI**, já qualificada, foi **PENHORADO** a favor da exequente. (Valor para Cotação: R\$ 25.631,33).

(Emol:49,39;Est:14,04;Sefaz:9,61;R.Civil:2,60;Just:3,39;Iss:2,46;MinPub:2,37;Total:83,86).

(Guia nº 034/2022).(Filme/Kolo nº 7656 de ordem).

A: e/ro	D: r	C: c	R: d
---------	------	------	------

Selo digital número: 120303331XD000097854PF22U.

A Escrevente Autorizada: (Débora de Araújo).

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br